# Prefeitura Municipal de Formosa do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

L E I Nº 013/91.

Súmula: Declara de Utilidade Pública a Associação dos Moradores da Comunidade'' de Santos Anjos "AMOSA".

A Câmara Municipal de Vereadores de Formosa' do Oeste, Estado do Paraná, aprovou, e eu,'' Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública a Associação dos Moradores da Comunidade de Santos Anjos ' "AMOSA" que tem por finalidade precípuas estudar as condições' sociais, econômicas, sanitárias assistênciais e outras da localidade de Santos Anjos, seus problemas, recursos e aspirações, promover e contribuir para formação e desenvolvimento da vida' comunitária da comunidade de Santos Anjos, representar os moradores da comunidade de Santos Anjos em suas reivindicações junto aos poderes constituídos, promover e contribuir para o de-' senvolvimento humano cultural, social e econômico e o bem es-' tar da comunidade, receber e distribuir recursos de qualquer ' natureza, colaborar com poderes públicos, conselhos e outras ' entidades existentes na Comunidade, dando-lhes conhecimento ' dos problemas da comunidade de Santos Anjos, pleiteando as respectivas soluções.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data' de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE

Centro Cívico Governador Alvaro ' Dias, Paço Municipal, aos oito dias do mês de Maio de hum mil, novecentos e noventa e um.

Dr. Shiguemi Kiara
Prefeito Municipal.